

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 113/2014

“Inclui no calendário do município de São João da Boa Vista a Semana do Meio Ambiente”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, a Semana do Meio Ambiente, a qual deverá ocorrer no mês de junho de cada ano, na semana que incidir o dia 05 (cinco), quando se comemora o “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo através do Setor Competente, a elaboração da programação comemorativa da semana de que trata a presente Lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo deverá promover ações nas Escolas Municipais, através dos Departamentos de Educação, Cultura e Meio Ambiente, focando a preservação do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Trata a presente propositura de Projeto de Lei que *“Inclui no calendário do município de São João da Boa Vista a Semana do Meio Ambiente”*. A iniciativa da matéria se insere dentre aquelas do tipo geral ou concorrente, destacando-se, outrossim, em face de eventual conflito de interpretação acerca da cláusula da independência e harmonia entre os Poderes.

A Semana do Meio Ambiente será comemorada em junho, pois no dia cinco se comemora o dia Mundial do Meio Ambiente.

A situação do meio ambiente no globo nos desafia a preservar os recursos naturais e, ao mesmo tempo, possibilitar um desenvolvimento social justo, permitindo que as sociedades humanas atinjam uma melhor qualidade de

vida em todos os aspectos. A necessidade de consolidar novos modelos de desenvolvimento sustentável no país exige a construção de alternativas de utilização dos recursos, orientada por uma racionalidade ambiental e uma ética da solidariedade.

Deve-se também reconhecer que vivemos numa sociedade na qual é fundamental partir de uma boa formação e de um sólido conhecimento dos complexos problemas e potencialidades ambientais. Nossa sociedade se conscientizando de que o modelo vigente de crescimento depredador afeta nosso planeta muito mais do que o suportável. Tem-se observado que a destruição da natureza, base da vida, através da contaminação e degradação dos ecossistemas crescem em um ritmo acelerado , motivo pelo qual torna-se necessário reduzir o impacto ambiental para a obtenção de um desenvolvimento ecologicamente equilibrado a curto prazo para todo o planeta.

Como instrumento para preservação ambiental, o ser humano tem as leis que regem a forma de agir com o meio ambiente. Embora muitas vezes estas leis sejam desobedecidas, temos que utilizar os meios existentes a fim de manter os recursos e ambientes naturais remanescentes, além de reflorestar e recuperar áreas degradadas.

A legislação brasileira avançou muito nos últimos anos. O Brasil expôs ao mundo a importância de se conservar os recursos bióticos e naturais presentes nas florestas para a manutenção da qualidade ambiental do planeta.

Temos ainda que conviver com a poluição das águas, depredações de reservas naturais, poluição do ar, queimadas, lixos jogados em mananciais e outros tantos problemas, cuja a solução dependem de ações individuais, o que só é possível com a mudança de comportamento.

Diante deste quadro, nada mais justo que, além de termos uma legislação consistente, tenhamos também uma semana de conscientização para a efetiva preservação e respeito ao Meio Ambiente.

Dado a grande importância a Semana do Meio Ambiente, encaminhamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental. Trazendo ao calendário do município de São João da Boa Vista a Semana do Meio Ambiente.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de abril de 2.014.

RAIMUNDO RUI
VEREADOR - PV